

Lei N. 2.165, de 1º de junho de 2006 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01/06/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º. O convênio, cuja minuta é parte integrante desta lei, tem por objeto a execução da Rede de Cidadania / Plano Estadual de Assistência Social (PEAS), contemplando ações de atendimento às famílias, às crianças, aos adolescentes e à população adulta, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e exclusão social.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarani das Missões, 1º de junho de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração